



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL
Avenida Cândido de Abreu, 535, 8º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em à Rua Ulisses Faria de Brito, 120, onde em diligências eu, Oficial de Justiça abaixo assinado me dirigi, em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido por determinação do MM Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Curitiba, extraído dos autos 0011158-19.2009.8.16.0001, de Cumprimento de Sentença, em que RELIC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SC move contra ALBERTO PEREIRA JARDIM, e lá estando, após as formalidades legais procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem: IMÓVEL localizado à Rua Ulisses Faria de Brito, 120, bairro Bacacheri, descrito na Matrícula 4335 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Capital, o qual o avalio, após pesquisas em imobiliárias e sites da internet, no valor de R\$ R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), avaliação esta feita por média dos valores encontrados na pesquisa, podendo este valor variar em até dez por cento (10 %) para mais ou para menos, dependendo do mercado.

Do que, para constar, lavro o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA COSTA
Oficial de Justiça
5567

